



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

### ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 28/2018/DIAR-SAC/SAC

PROCESSO Nº 50000.013503/2017-70

CONSIDERANDO a competência institucional da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, na elaboração de estudos e projeções relativos aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil e relativos à logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com os demais órgãos governamentais competentes, com atenção às exigências de mobilidade urbana e acessibilidade;

CONSIDERANDO a competência do Departamento de Investimentos em Aeroportos Regionais de propor programas específicos para atender requisitos regulatórios de Aeroportos Regionais;

CONSIDERANDO o Programa de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), no âmbito do Programa de Aviação Regional;

CONSIDERANDO o Contrato nº 05/2018 (SEI nº 0932043), celebrado entre o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e a Empresa Detronix Indústria Eletrônica Ltda, cujo o objeto é a *“Contratação de Empresa especializada para fornecimento, instalação, ativação, treinamento e assistência técnica de equipamentos eletromagnéticos detectores de metais, tipo pórtico, para uso em Aeroportos, pelo sistema de registro de peças;*

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2018/CGII/DIAR-SAC/SAC-MTPA, de 13 de julho de 2018 (SEI nº 1023596), que elenca os critérios utilizados para priorização dos aeroportos regionais na entrega de equipamentos voltados a Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), objeto do Contrato nº 05/2018 – MTPA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 15/2018/CGII/DIAR-SAC/SAC-MTPA, de 31 de julho de 2018 (SEI nº 1048464), que questiona a Consultoria Jurídica deste Ministério acerca da possibilidade de entrega e instalação de equipamentos de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC) em período eleitoral iniciado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 710/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, de 13 de setembro de 2018 (SEI nº 1130453), que *“não vislumbra óbice jurídico que impeça a emissão de ordem de fornecimento dos equipamentos de segurança, utilizados para a prevenção de ato de interferência ilícita contra a aviação civil, desde que a contratada aguarde o fim do pleito eleitoral para realizar a entrega, instalação e operação de tais equipamentos”*.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 19/2018/CGII/DIAR-SAC/SAC-MTPA, de 24 de setembro de 2018 (SEI nº 1138130), que apresenta a Análise dos Checklists recebidos dos Aeroportos Regionais para verificação dos critérios para instalação dos Pórticos Detectores de Metais, e conclui que 15 Aeroportos estão aptos a receber os equipamentos de inspeção, que estão localizados nos seguintes Municípios:

1. Lençóis/BA (SBLE)
2. Aracati/CE (SNAT)
3. Alta Floresta/MT (SBAT)
4. Cacoal/RO (SSKW)
5. Ji-Paraná/RO (SBJJ)
6. Vilhena/RO (SBVH)
7. Araguaína/TO (SWGK)
8. Araxá/MG (SBAX)
9. Divinópolis/MG (SNDV)
10. Governador Valadares/MG (SBGV)
11. São João Del Rei/MG (SNJR)
12. Cabo Frio/RJ (SBCB)
13. Passo Fundo/RS (SBPF)
14. Santo Ângelo/RS (SBNM)
15. Lages/SC (SBLI)

Eu, abaixo assinado, **EDUARDO HENN BERNARDI**, Diretor do Departamento de Investimentos em Aeroportos Regionais, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, designado Gestor do Contrato nº 5/2018, pela Portaria nº 2523, de 10 de agosto de 2018, publicada no Boletim Especial nº 82, de 16 de agosto de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº-540.005.561-34, portador do RG sob nº 1178761, expedida pela SSP/DF, **AUTORIZO, desde que respeitado o fim do pleito eleitoral**, o fornecimento, instalação, ativação, treinamento e assistência técnica de equipamentos eletromagnéticos detectores de metais, tipo pórtico pela Empresa Detronix Indústria Eletrônica Ltda, para os 15 Aeroportos listados acima.

**EDUARDO HENN BERNARDI**  
Gestor do Contrato nº 5/2018 - MTPA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Diretor do Departamento de Investimentos em Aeroportos Regionais**, em 24/09/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1138256** e o código CRC **F905B54F**.